



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



REQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Do: Secretário Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito
Valteir Rodrigues Carvalho

Para: Flávio José Padilha de Almeida
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Senhor Secretário,

É notória a necessidade de realizar contratação para aquisição de imóveis, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, pois, desempenhar as atividades públicas o Gestor deve tomar por base a determinação legal, mormente os preceitos principiológicos que norteiam a gerência dos bens públicos, pois a Administração Pública, no contexto dinâmico dado a evolução dos padrões a ser adotada pelos Poderes submetidos à Carta Magna, especificamente ao caput do art. 37, sendo a impessoalidade, a legalidade, a publicidade, a moralidade, além de outros, todos voltados para um bem maior que se tutela, que é o bem estar dos jurisdicionados.

Certo que a obrigatoriedade, com certeza, busca a propiciar uma solução sem a qual não se conseguiria arregimentar o melhor contratante para a Administração Pública, que hoje, no rol de seus princípios, inclui o da eficiência, mormente em período em que se exige maior conhecimento técnico para o exercício do mister e segurança dos atos administrativos.

Vale salientar que a preposta é proprietária de um imóvel situado na Nena de Abreu, nº 181, Bairro Centro, na cidade de Santa Luzia do Paruá-MA, o qual servirá para uso não residencial sendo destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, dotar-se ao funcionamento do Almoarifado Central, o aluguel mensal é no valor de R\$ 1.267,00 (mil duzentos e sessenta e sete reais) mensais, será pago com vigência a partir de fevereiro de 2022, sendo que o aluguel do imóvel a ser deduzido de dotação própria da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito – SEMOSP.

Sobre o assunto Marçal Justen Filho, que ressalta:

As características do imóvel (tais como localização, dimensão, edificação, destinação etc.) são relevantes, de modo que Administração não tem outra escolha. Quando a Administração necessita de imóvel para destinação peculiar ou com localização determinada, não se torna possível à competição entre os particulares.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
CNPJ: 12.511.093/0001-06



Sendo assim estamos informando que será realizando processo licitatório na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, haja vista não haver alternativa senão realizar a contratação. Pois como é de conhecimento a Prefeitura Municipal (Poder Executivo), ainda possui poucos prédios e instalações próprias, assim para suprir as necessidades de desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrava necessita locar prédios e instalações de propriedade de particulares.

Deste modo, sujeitamos nossa justificativa a Vossa Senhoria para que, entendo ser ela sustentável, ratifique nossas razões e determine a contratação direta para locação do imóvel em questão, com base no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que isto, além de respaldo por lei, respeita todos os princípios norteadores da Administração Pública.

DADOS DA PREPOSTA

THATYANE DO NASCIMENTO REIS – CPF nº 605.895.423-11

DADOS BANCÁRIO: Agência da Caixa Econômica Federal

Agência 4479 – OP 001 C/C nº 21.964-3.


ENDEREÇO: Avenida Professor João Moraes de Sousa, nº 1657 – Centro

CEP: 65.272-000 – Santa Luzia do Paruá-MA.

Assim, é dever do nosso Município prover todos os meios necessários para regular o serviço de contratação do imóvel para atender a Secretaria Municipal Obras, Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito, caso específico, por não haver um prédio próprio da Administração para funcionamento do Almoxarifado Central da dita Secretaria.

Sem mais para o momento reitero votos de estima e consideração.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de janeiro de 2022.


VALTEIR RODRIGUES CARVALHO
Secretário Municipal de Obras,
Urbanismo, Cidades, Transporte e Trânsito
Portaria nº 010/2021-GP